



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO N° 011, DE 12 DE ABRIL DE 2022

PROTOCOLO
14/04/2022
arquivo C. g. Cor

”Dispõe sobre a cessão das dependências da Câmara Municipal de São João da Boa Vista para a realização de homenagens em comemoração ao Dia do Trabalhador da Saúde e dá outras providências”

(Autoria Vereadores Luís Carlos Domiciano-PL e Carlos Gomes-PL)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º- Fica instituído o “Prêmio Trabalhador da Saúde” na Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

Art. 2º- O Prêmio será outorgado anualmente, com propósito de homenagear trabalhadores do setor de saúde que se destaquem em suas atividades.

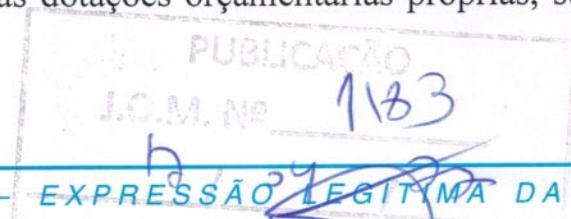
Parágrafo únicoº- Os nomes dos homenageados serão indicados anualmente pelo sindicato

Art. 3º- O Prêmio será entregue anualmente em Sessão Solene, preferencialmente na semana de 12 de Maio, fixado como Dia Municipal do Trabalhador Saúde pela Lei 2.178, de 30 de novembro de 2007.

Parágrafo únicoº- O Sindicato protocolará os nomes com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4º- Cada homenageado receberá placa condecorativa, certificado ou troféu condecorativo.

Art. 5º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.





CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

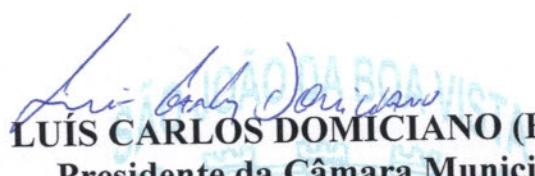
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

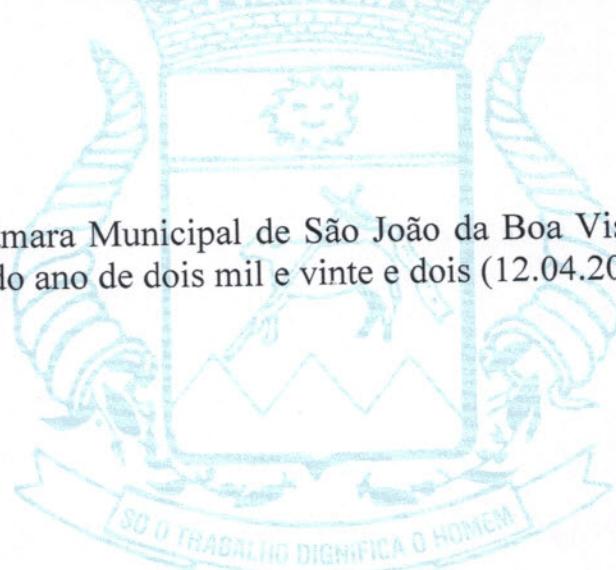
Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

Art. 6º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 4, de 19 de junho de 2018.


LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)

Presidente da Câmara Municipal


Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias
do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (12.04.2022).